

Projeto de Lei nº 050/2023, de 29 de novembro de 2023.

“Reajusta os vencimentos dos servidores e empregados públicos, incluído o quadro especial em extinção, aos contratados temporariamente, aos Membros do Conselho Tutelar, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores e empregados públicos, incluído o quadro especial em extinção, aos contratados temporariamente, aos membros do Conselho Tutelar, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo em 8% (oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 050/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa afim de conceder reajuste aos vencimentos dos servidores e empregados públicos, incluindo o quadro especial em extinção, os contratados temporariamente, os Conselheiros Tutelares e aos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2024.

A variação no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) na data de 24 de novembro de 2023 é de 4,53 (quatro, vírgula, cinquenta e três por cento), portanto, nesta data, o ganho real seria de 3,47% (três, vírgula, quarenta e sete por cento), ressaltando que o IPCA é índice variável e até 31 de dezembro de 2023 poderá sofrer alterações impactando no ganho real.

Assim sendo, contempla este Projeto de Lei reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, excluindo-se os Agentes Políticos e Secretários Municipais.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.